

CURSO DE FORMAÇÃO

Fiscal Municipal de
Controle Urbanístico e
Ambiental

Realização: Gerência de Normatização e Capacitação da Fiscalização



Plinio Marcos Nascimento

- **Formado em Administração.**
- **Pós - Graduação em Gestão Pública.**
- **Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental desde 1996.**
- **Ocupou os cargos de Coordenador e Gerente de Fiscalização.**
- **Diretor do Sindibel.**
- **Participou da fundação da ANAFISC e FENAFISC.**

Fiscalização e Redes Sociais

Procedimentos de interdição



Direito de Imagem

por ACS –
publicado há 4 anos

O direito de imagem é protegido pelo artigo 5º, inciso X da

Constituição Federal, que o inseriu no rol dos direitos e garantias fundamentais, prevendo indenização para o caso de sua violação.

O Código Civil também traz regras sobre o direito de imagem e o classifica como um direito da personalidade. Em seu artigo 20, o mencionado diploma, dentre outras disposições, veda a exposição ou utilização da imagem de alguém sem permissão, caso o uso indevido atinja sua honra, boa-fama, respeito ou se destine a fins comerciais. Contudo, há situações nas quais o uso da imagem independe de autorização, quando, por exemplo, for necessário à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública.



Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Código Civil - Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Dos Direitos da Personalidade

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

...

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais. (Vide ADIN 4815)



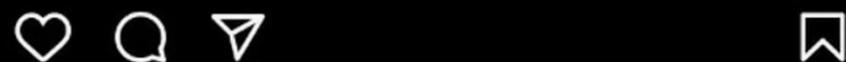
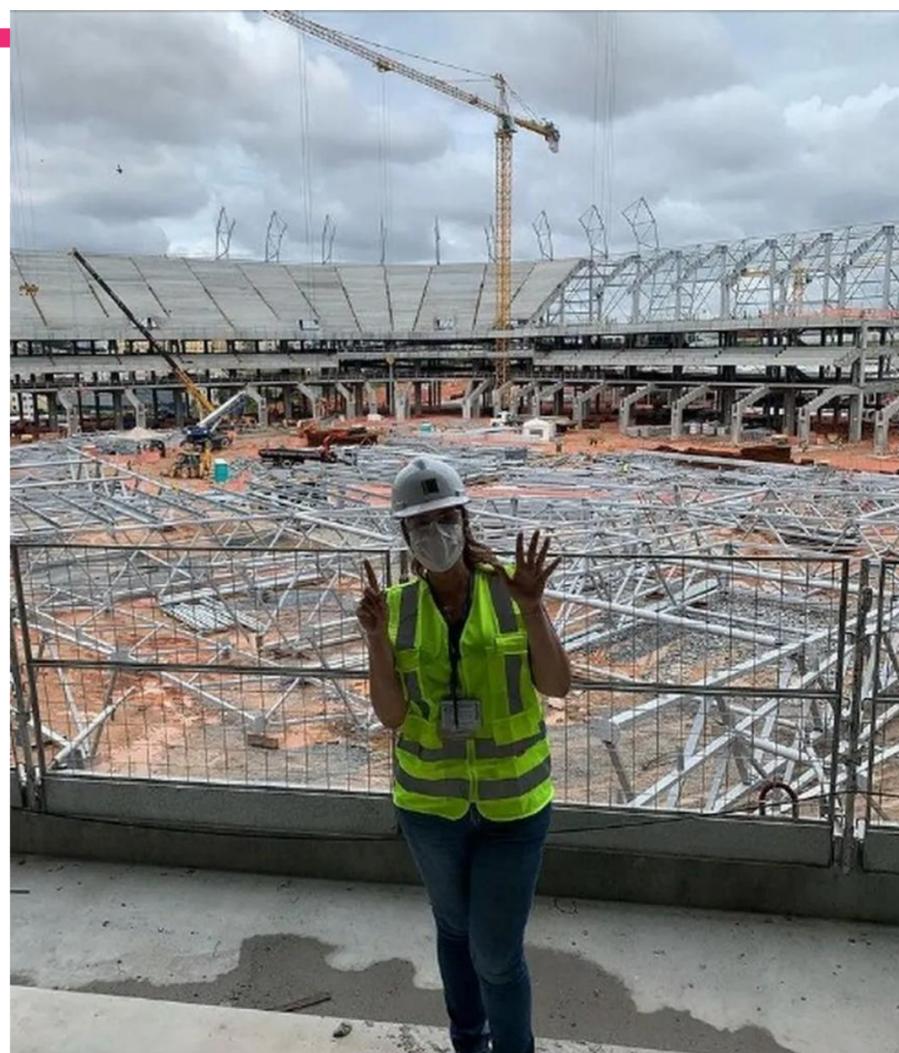
O QUE É O DIREITO DE IMAGEM?

O **direito de imagem** é o direito das pessoas de controlar o uso de sua própria imagem, impedindo sua reprodução ou divulgação sem consentimento. Protege a privacidade e a imagem pessoal em situações como publicidade, mídia e eventos públicos.

No contexto da era digital e das redes sociais, a disseminação rápida e abrangente de imagens tornou-se uma realidade e, ao mesmo tempo, um desafio inédito para a privacidade e a dignidade dos indivíduos.

A concepção do tema está intrinsecamente ligada à necessidade de equilibrar o direito à liberdade de expressão e o direito à privacidade, bem como a **proteção contra o uso indevido de imagens para fins comerciais ou que possam causar danos à imagem de uma pessoa.**

A violação do direito de imagem pode ocorrer em diversas situações, como o uso não autorizado de fotografias para campanhas publicitárias, compartilhamento de imagens íntimas sem consentimento, ou até mesmo em eventos públicos onde as imagens são captadas e utilizadas de forma descontextualizada ou difamatória.



marianazuim Por baixo desse EPI tem uma blusa azul!!! 🤝👉👉👉
Já fiz muita vistoria na vida! Mas em galinheiro foi a primeira vez! #ogalonaotemtri

<https://g1.globo.com/futebol/times/atletico-mg/noticia/atletico-mg-cobra-punicao-a-arquiteta-da-pbh-que-fez-gesto-do-6-x-1-em-vistoria-na-arena-do-galo.ghtml>

“ Ensinar não é transferir conhecimento, mas **criar as possibilidades** para a sua produção ou a sua construção.

Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. ”
Paulo Freire



Obrigado a todos e todas.

Meus Contatos:

(31) 97575-7944

pliniok@yahoo.com.br